

Certifico que o conteúdo das cláusulas 1 (item 1.1) a 9 (item 9.1) das 2 (duas) vias deste Acordo, com folhas numeradas de 1 a 10 é idêntico ao do original examinado pela Assessoria Jurídica – PAJ, anexo ao processo nº 2021/0055743-0.

Matr. 75322
Especialista - Sup. Estado - GSC

PRO.00.7763

ACORDO - HUAWEI

ACORDO que entre si celebram a **HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, EZ Towers, Vila São Francisco, CEP: 04711-904 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.377.938/0001-04, doravante denominada simplesmente "**HUAWEI**", e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, 240, Jd. Pedro Gonçalves, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, doravante denominada "**PRODESP**".

I – OBJETO

Este Acordo estabelece as condições entre a **PRODESP** e a **HUAWEI** para uma possível oferta de contratação futura, em um documento próprio e específico, de produtos e serviços desenvolvidos na tecnologia "**HUAWEI**", mediante os termos e condições descritos neste instrumento, e seus anexos abaixo relacionados e cujos termos, as partes neste ato declaram conhecer e se obrigam a cumprir:

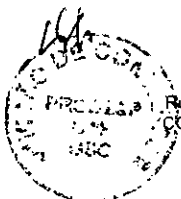
Anexo I – Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Anexo II – Tabela de Produtos, Serviços e Preços

Anexo III – SLA (*Service Level Agreement*)

Anexo IV – Definições e políticas de comercialização

- 1.1. Os "produtos e serviços" **HUAWEI**, objeto do presente instrumento, compreendem durante sua vigência, a prestação de serviços contínuos de "*Cloud Computing*" nas modalidades "*IaaS – Infrastructure as a Service*", "*PaaS – Platform as a Service*", "*SaaS – Software as a Service*" e quando necessário e disponível, através de Marketplace ou como imagem pública em sua console, pertencentes a **HUAWEI** ou os quais a **HUAWEI** está autorizada a sublicenciar ou autorizar o uso) (doravante, "**Produtos**").
- 1.2. O Anexo II foi incluído neste Acordo apenas para fins de referência de valores e não representa a lista de Produtos e/ou Serviços **HUAWEI** que será efetivamente adquirida por meio do Contrato de Operacionalização. A **HUAWEI** disponibiliza a lista e os preços dos seus Produtos e Serviços através do seguinte endereço: <https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/product/price.html> (preços referência sem impostos e descontos)



- 1.3. Aqueles produtos e/ou serviços não pertencentes à **HUAWEI**, ou que a Huawei não tenha exclusividade de fornecimento, disponibilizados no ambiente "**Marketplace**" **HUAWEI** não fazem parte do escopo deste Acordo.
- 1.4. A celebração deste Acordo pelas partes não implica em um compromisso de compra ou de venda de qualquer produto ou serviço neste instrumento especificado, e não acarretará quaisquer obrigações a qualquer das partes até que um documento próprio e específico seja assinado.
- 1.5. Os Produtos e Serviços discriminados neste Acordo serão adquiridos por meio de Licitação Pública do(s) instrumento(s) específico(s), denominado(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ("Contratos de Operacionalização"), a serem assinados entre os distribuidores e revendedores da **HUAWEI** e a **PRODESP**, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas alterações.
- 1.6. A qualquer tempo, durante a vigência do Acordo, caso a **HUAWEI** altere seu modelo de negócio ou políticas referentes ao fornecimento de licenças e/ou serviços, o(s) Parceiro(s) **HUAWEI** deverá(ão) garantir que este(s) somente será(ão) praticado(s) para **PRODESP** após sua análise e concordância em até 60 (sessenta) dias, exceto se previsto de forma diferente nos Termos de Serviço e Políticas de Uso da **HUAWEI**. A **PRODESP** poderá requerer condições adicionais para a entrega dos produtos e prestação dos serviços, por meio do Contrato de Operacionalização. Caso a **PRODESP** não concorde, as partes poderão rescindir este Acordo sem ônus para nenhuma das partes.

II - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1. Os Produtos e Serviços da **HUAWEI** especificados neste instrumento em conformidade com o item 1.2 terão seus preços definidos em **US\$** (Dólares Norte Americanos), **sem impostos** incidentes, sendo que os descontos intrínsecos à assinatura deste Acordo (quadro abaixo) devem ser aplicados nas Tabelas de Serviços e Preços (anexo II). Através de um processo licitatório próprio, a Prodesp ensejará um desconto adicional a ser definido para o Contrato de Operacionalização quando de sua realização.

SaaS	PaaS	IaaS
< 100 mil US\$ desconto de 8%		
100 a 299 mil US\$ desconto de 12%		
≥ 300 mil US\$ desconto de 14%		

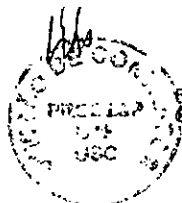


- 2.2. Os **descontos** previstos neste **Acordo** serão concedidos pela **Huawei** (fabricante) através de um **parceiro** comercial local da Huawei, vencedor do processo licitatório. Esta regra deverá ser conhecida e obedecida pela cadeia de parceiros **HUAWEI**.
- 2.3. **Tais descontos** serão válidos durante a vigência deste instrumento para todo e qualquer pedido da Prodesp, seja ele um pedido individual decorrente de um único projeto técnico ou do somatório de vários projetos e os descontos devem ser aplicados linearmente sobre a(s) Tabela(s) de Serviços e Preços (Anexo II).
- 2.4. Os descontos serão flutuantes, baseados no efetivo consumo e serão concedidos mês-a-mês após o(s) pedido(s) realizados pela Prodesp através do instrumento denominado TC (Termo de Confirmação). A emissão da nota fiscal de fatura pelo parceiro Huawei deverá indicar o preço "cheio" (contratado) e o valor final com todos os descontos aplicáveis, (sejam eles a que título for) indicando inclusive o percentual de desconto e o período de tempo.
- 2.5. Como **exceção**, tais descontos não serão aplicáveis para os seguintes **Produtos e Serviços**:
- 2.5.1. Serviços Promocionais;
- 2.5.2. Modelo "Instâncias Reservadas" de 3 Anos (*ECS Overview - User Guide* https://support.huaweicloud.com/intl/en-us/usermanual-ecs/en-us_topic_0177964530.html)
- 2.5.3. Produtos disponíveis no "Marketplace".
- 2.5.4. **USN** - Unidade de Serviços de nuvem **PN 88136VPPe** (denominada pela Huawei como "*Cloud Service Public Cloud Vouchers Manual Quotation*") cujo valor será fixo e imutável de **US\$ 1** (um) dólar Norte Americano durante a vigência deste Acordo.
- 2.6. A Prodesp poderá adquirir produtos ou serviços individualmente através de **PN** próprio ou de forma consolidada via **USN**. (nessa hipótese a compra deverá ser detalhada pela Huawei e/ou parceiro, a posteriori, PN a PN)
- 2.7. Todos os produtos e serviços definidos no Anexo II com preços em dólares norte-americanos, serão convertidos em reais pela cotação de câmbio **PTAX** (venda) emitida pelo Banco Central por ocasião da emissão do termo de confirmação (TC) junto ao parceiro **HUAWEI** detentor do Contrato operacionalizador do Acordo.
- 2.8. Eventualmente, e a seu exclusivo critério, e com base em parâmetros comerciais específicos e bem definidos, a **HUAWEI** através dos seus parceiros comerciais, poderá ofertar cotação de câmbio (prevista na cláusula 2.1) abaixo do câmbio **PTAX** (venda), sempre com o objetivo de trazer a melhor oferta para a **PRODESP**.



[Handwritten signature]

- 2.9. Caberá ao Parceiro **HUAWEI**, vencedor do processo licitatório para a obtenção do instrumento "Contrato de Operacionalização ao Acordo **HUAWEI**", recolher todos os impostos cabíveis, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais. Não caberá à **PRODESP** a cobrança de quaisquer outras taxas ou emolumentos.
- 2.10. Como parte integrante das ofertas da **HUAWEI** para este Acordo, serão oferecidos pelos **Parceiros HUAWEI**, sem ônus adicional: Serviços de pré-vendas (orientações - de uso eventual) em apoio aos Projetos Técnicos da Prodesp além de: até 01 (um) *Workshops* por trimestre e até 01 (um) evento denominado **HUAWEI Day** por trimestre (nos temas de interesse ou naqueles que venham a substituí-los) e Treinamentos *on-line* nos temas de interesse a qualquer tempo, durante a vigência do Acordo:
- 2.11. Como premissa deste Acordo, a **HUAWEI** adotou no Brasil o chamado modelo indireto de vendas, por meio do qual os atos comerciais relativos ao licenciamento em volume dos produtos e serviços **HUAWEI** são realizados unicamente por Distribuidoras e/ou Revendas autorizadas, independentes e autônomas. Dessa forma, são as referidas revendas e/ou distribuidoras que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil, os quais levam em consideração os tributos aplicáveis, custos e outros elementos para, a seu critério, compor os preços finais a serem praticados.
- 2.12. Além dos descontos aqui previstos, o **Parceiro HUAWEI** deverá respeitar o modelo de negócio da **HUAWEI** disponível para consulta no endereço eletrônico https://support.huaweicloud.com/intl/pt-br/usermanual-ecs/ecs_03_0101.html, e aplicar os vários descontos previstos tais como, mas não se limitando: aquisições em volume; "Uso Sustentado"; "Desconto por Compromisso" (Instância Reservada) e/ou outros que venham a substituí-los.
- 2.13. Havendo promoção oficial dos produtos e/ou serviços objeto deste Acordo no mercado brasileiro, no momento da atestação da fatura correspondente ao mês civil, e os preços praticados na promoção, caso sejam menores que os preços faturados, a **PRODESP** pagará os da promoção.
- 2.14. A Gestão dos descontos previstos nos itens 2.1 e 2.3 será do **Parceiro HUAWEI** por ocasião da assinatura do Contrato de Operacionalização ao Acordo.
- 2.15. A tabela de produtos, serviços e preços objeto do Anexo II ao presente instrumento contém informações do fabricante à época da assinatura do Acordo e poderá ser atualizada de forma a refletir as atualizações segundo a política mundial da **HUAWEI**.
- 2.16. Sem prejuízo do efeito imediato aqui previsto, a **PRODESP** terá até 60 (sessenta) dias corridos para checagem, validação e aplicação das atualizações da lista de produtos e serviços a partir do seu recebimento, podendo rescindir este Acordo, sem ônus, caso seja comprovado desequilíbrio econômico na prestação do serviço aos seus clientes sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados pelos parceiros **HUAWEI** à **PRODESP** e/ou seus clientes.



- 2.17. A tabela de preços deverá ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail certificadossoftware@prodesp.sp.gov.br) no formato original **HUAWEI** e no formato requisitado pela **PRODESP** (planilha Excel a ser apresentada durante a negociação deste Acordo). Além da tabela de preços, deverá ser fornecida, sem ônus adicional, acesso *on-line* à bilhetagem do consumo, via API ou outra tecnologia equivalente.
- 2.18. Caso o **Parceiro HUAWEI** não envie tabela(s) de preço(s) atualizada(s), será (ão) considerado(s) o(s) valor(es) da(s) última(s) tabela(s) recebida(s).
- 2.19. A **HUAWEI** a seu exclusivo critério, poderá conceder descontos adicionais além daqueles já citados, aos seus **Parceiros** no Brasil para cada pedido de compra realizado pela **PRODESP**, de qualquer dos Produtos e/ou Serviços **HUAWEI** listados no referido Anexo II deste instrumento.
- 2.20. Sempre que requisitado pela **PRODESP**, a **HUAWEI** e/ou **Parceiro HUAWEI** que vier a assinar o Contrato Operacional, deverá disponibilizar documentação técnica atualizada dos produtos, incluindo licenciamento e funcionalidades, que poderão ser disponibilizados por meio de links na internet.
- 2.21. A **PRODESP** poderá utilizar internamente os produtos e serviços previstos neste Acordo e também na prestação de serviços aos seus clientes (órgãos ou entidades públicas da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Governo Estadual e Municipal do Estado de São Paulo) enquanto vigentes os contratos de prestação de serviços entre a **PRODESP** e seus clientes em conformidade com a capacidade licenciada da **HUAWEI**.
- 2.22. O presente acordo não afetará, em nenhuma hipótese, o direito de a **HUAWEI** lançar, oferecer e aplicar listas de preços ou descontos diferenciados ou mesmo a vender diretamente aos usuários finais públicos e/ou privados em todo o território brasileiro.
- 2.23. Os produtos e serviços que integram o Anexo II - Tabela de Produtos e Serviços, objeto deste Acordo, durante a vigência e sob as penas da lei, poderão ser instalados mediante negociação e prévio aviso para fins de testes, avaliação e migração, por um período não maior que **60** (sessenta) dias corridos, sem custo adicional observada as cláusulas abaixo:

2.23.1. Até o valor equivalente a **US\$ 500,00**: Para testes de funcionalidades de serviços, limitado 1 (um) por trimestre (diretamente na **console**);

2.23.2. De **US\$ 501,00 a US\$ 1.000,00**: Para teste de funcionalidades e migração e validação de ambiente mediante apresentação de arquitetura e plano de teste com aprovação do **parceiro Huawei** vencedor da licitação do contrato de operacionalização;

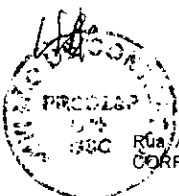


- 2.23.3. **Acima de US\$1.001,00:** Para teste de funcionalidades e migração e validação de ambiente mediante a apresentação de arquitetura e plano de teste com aprovação do **parceiro Huawei** vencedor da licitação do contrato de operacionalização e da **Huawei**.
- 2.24. A **HUAWEI** ou o **Parceiro HUAWEI**, deverá disponibilizar Console de Acesso e/ou um Portal Eletrônico exibindo as contratações realizadas, datas, quantidades, descontos, logs e demais informações pertinentes ao objeto licitado.
- 2.25. Além da **Console de Acesso**, deverá ser fornecida, sem ônus adicional, acesso *on-line* à bilhetagem do consumo (*billing*) e SLA estabelecidos (confrontação), via **API** ou outra tecnologia equivalente.
- 2.26. Os SERVIÇOS que compõe o objeto licitado, independente da região geográfica onde sejam executados, devem obedecer ao **SLA** (*Service Level Agreement*) previsto no ANEXO III.
- 2.27. O **Parceiro HUAWEI** deverá ministrar um mínimo de 12 treinamentos anuais, durante a vigência deste Acordo, presencial ou à distância, sem ônus adicional para a **PRODESP**, necessários ao entendimento e uso correto das tabelas de preços, suas nomenclaturas e aplicabilidade no ambiente **PRODESP**, arquitetura, uso em projetos e "tunning".
- 2.28. O **Parceiro HUAWEI** deverá fornecer no mínimo 10 "vouchers" de treinamento com direito às provas para obtenção de certificação nas tecnologias "Cloud" da **HUAWEI** conforme trilhas de treinamento oficiais vigente à época da assinatura do Contrato Operacionalização do Acordo **HUAWEI**.

III – AUDITORIA

3.1. A **HUAWEI**, durante a vigência deste Acordo e a seu critério, poderá realizar auditorias na **PRODESP** ou nos usuários finais em que seus softwares forem instalados para fins de verificação do cumprimento das obrigações deste Acordo. O descumprimento desta disposição pela **PRODESP**, ensejará a imediata rescisão das licenças concedidas e de seus serviços correlatos, sem direito de qualquer reembolso dos valores eventualmente pagos por tais licenças e serviços, sem embargo da indenização por danos diretos ou indiretos decorrentes da conduta, respeitadas as seguintes premissas:

- a) O levantamento e o roteiro para fins de Auditoria serão prévia e formalmente comunicados à **PRODESP** (ou seus clientes) com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;



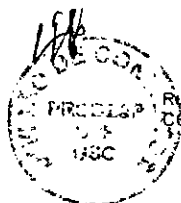
- b) A auditoria deverá ser realizada de comum acordo e com o menor impacto possível nas operações cotidianas da **PRODESP** (ou seus clientes);
- c) O eventual trabalho da **HUAWEI** nas dependências da **PRODESP** (ou seus clientes, conforme o caso) será acompanhado por pessoas indicadas pela **PRODESP** (ou seus clientes, conforme o caso);
- d) Não será permitido o uso de agentes de rede e assemelhados, estranhos ao ambiente **PRODESP** (ou seus clientes), para coleta de informações;
- e) Os dados e o todo levantamento obtido serão tratados com sigilo absoluto pela **HUAWEI** e seus prepostos;
- f) Os custos decorrentes dos recursos alocados pela **PRODESP** (ou seus clientes) nas atividades inerentes à auditoria serão negociados previamente.

IV – GARANTIAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 4.1. A **HUAWEI** garante que os programas licenciados para a **PRODESP** operação, em todos os aspectos essenciais, da forma descrita na respectiva documentação, durante 90 (noventa) dias após lhe terem sido entregues (mídia física, acesso e/ou download eletrônico). A **HUAWEI** garante também que o suporte técnico e os serviços serão prestados de maneira profissional, consistente com os padrões usuais do mercado. A **PRODESP** deve notificar a **HUAWEI** sobre quaisquer deficiências na garantia dos serviços, dentro de 90 (noventa) dias contados da data da ativação ou instalação do produto e/ou serviço defeituoso.
- 4.2. A **HUAWEI** garante que os seus Serviços de Subscrição operarão durante a vigência de tal Subscrição, em todos os aspectos essenciais, da forma descrita nos Termos e Condições dos serviços **HUAWEI** no Anexo II. A **HUAWEI** garante também que o Suporte Técnico aos Serviços de Subscrição **HUAWEI** vigente será prestado de maneira profissional, consistente com os padrões usuais do mercado e dos termos de suporte da **HUAWEI** dispostos no Anexo III. Em caso de violação comprovada das garantias dispostas no Anexo III, se o cliente adquiriu serviços **HUAWEI** através de uma revenda e/ou distribuidor autorizado **HUAWEI**, o cliente deverá notificar tal revenda e/ou distribuidor autorizado.
- 4.3. Os Produtos atenderão ao **SLA** (*Service Level Agreement*) previstos e caracterizados no seguinte endereço eletrônico do contrato de nível de serviço: <https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/declaration/sla.html>.



- 4.4. O Acordo não transfere à **PRODESP** ou terceiros nenhum direito de propriedade intelectual ou tecnologia, seja da **HUAWEI** ou de terceiros - como direitos autorais, patentes, segredos comerciais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual -, não concede a qualquer das Partes qualquer direito de fazer, usar ou vender tecnologia fornecida pela outra Parte de qualquer forma ou para qualquer fim que não expressamente permitido pelas limitações e restrições da licença aplicável, tampouco impede ou restringe o uso de qualquer dessas tecnologias por seu respectivo proprietário para qualquer fim, exceto quando especificado em contrário neste Acordo. A tecnologia fornecida para uso por qualquer das Partes continuará como propriedade exclusiva de sua proprietária.
- 4.5. Para qualquer descumprimento das garantias mencionadas no item 4.2, a **HUAWEI** se responsabilizará por:
- a) reparar o software contratado ou ofertar solução alternativa;
 - b) substituir o software por outro substancialmente com a mesma funcionalidade;
 - c) rescindir a contratação e reembolsar a **PRODESP** (ou seu cliente, conforme o caso) nos termos da cláusula 6.3.
- 4.5.1. As garantias acima não se aplicam, especificamente a defeitos resultantes de acidentes, abuso, reparo, modificações ou melhoramentos não autorizados ou aplicação incorreta ou quando as licenças não forem instaladas nos ambientes e versões para as quais foram especificamente desenhadas, em desconformidade com a respectiva documentação.
- 4.5.2. O exercício do direito descrito no item "3.3, 'c'", somente poderá ser manejado pela **PRODESP** em caso de insucesso nas faculdades descritas nos itens "3.3, 'a' e 'b'", e o reembolso apenas ocorrerá pela **HUAWEI** em caso de inadimplência da revenda ou distribuidor **HUAWEI** com esta disposição.
- 4.6. A **HUAWEI** deverá manter os serviços contratados de Manutenção e Suporte Técnico aos softwares licenciados pela **PRODESP** e, na eventualidade de descontinuidade destes (EOSL -fim de vida útil), deverá notificar formalmente e previamente acerca da ocorrência do EOSL e alternativamente disponibilizar os produtos e/ou serviços de funcionalidades iguais ou superiores, sem ônus adicional, pelo restante do tempo da vigência contratada para os produtos e/ou serviços atingidos pelo EOSL até a data do comunicado.



C

- 4.7. A **PRODESP** poderá requisitar serviços de Suporte Técnico *On Site* em situações excepcionais para recomendações de melhores práticas de instalação, configuração, utilização de seus produtos, estabilidade e otimização dos ambientes operacionais, entre outros. As condições para viabilizar as contratações de tais serviços serão definidas em instrumentos de execução (contratos de operacionalização), em casos de necessidade.
- 4.8. Os produtos e/ou serviços que compõe o objeto licitado, independente da região geográfica onde sejam executados, devem obedecer ao **SLA** (*Service Level Agreement*) previstos e caracterizados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/declaration/sla.html>
- 4.9. Na hipótese de terceiro ajuizar demanda contra a **PRODESP** alegando que um Produto ou Serviço da **HUAWEI** (ou por ela licenciados), adquirido sob este Acordo infringe patente ou direito autoral, a **HUAWEI** concorda em defender o Cliente contra tal demanda, sob as condições de que o Cliente imediatamente (i) notifique a **HUAWEI** por escrito da demanda, (ii) forneça as informações solicitadas pela **HUAWEI**, e (iii) permita que a **HUAWEI** controle, e com ela coopere, a condução da defesa e realização de acordo, incluindo-se esforços para mitigação de perdas. A **HUAWEI** não tem qualquer responsabilidade por reclamações baseadas, total ou parcialmente (i) Produtos Não **HUAWEI**, itens não fornecidos pela **HUAWEI** ou (ii) violação da lei ou de direitos de terceiros por conteúdo, materiais, designs, especificações do Cliente ou uso e de um release ou versão não atual de Produto **HUAWEI** quando tal reclamação pudesse ser evitada pelo uso de um release ou versão atual do Produto **HUAWEI**.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 5.1. Este acordo permanecerá em vigor por **48** (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite previsto na legislação.
- 5.2. Este Acordo poderá ser rescindido por quaisquer das partes por conveniência ou na hipótese de a outra descumprir o disposto neste instrumento e deixar de sanar referido descumprimento em 30 (trinta) dias a partir do recebimento de notificação por escrito da parte inocente, sem ônus para as partes e;
- 5.2.1. deixe de funcionar como empresa ativa ou de conduzir suas atividades no transcurso normal dos negócios ou torne-se insolvente ou incapaz de cumprir pontualmente suas obrigações.
- 5.3. A rescisão deste acordo não implicará no encerramento dos serviços de subscrição da manutenção e suporte técnico contratados pelos contratos de operacionalização decorrentes deste Acordo enquanto os serviços continuarem a ser utilizados.



- 5.4. A rescisão deste acordo não implicará no término ou rescisão dos produtos ou serviços adquiridos pelos contratos de operacionalização decorrente deste Acordo, exceto caso haja descumprimento da **PRODESP** das políticas de uso e termos de serviço da **HUAWEI**.
- 5.5. Este acordo será considerado extinto em caso de falência, a partir da data do pedido de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial decretada, conforme legislação aplicável.

VI – RESPONSABILIDADES

- 6.1. Uma vez que este acordo não objetiva o estabelecimento de um relacionamento comercial entre as partes, fica entendido que a **PRODESP** terá que cumprir com toda e quaisquer leis de licitações aplicáveis no Brasil, de forma a comprar Produtos e/ou serviços da **HUAWEI**.
- 6.2. Considerando que a **HUAWEI** e os **Parceiros HUAWEI** são entidades legais independentes, a **PRODESP**, reconhece expressamente por meio deste instrumento que a **HUAWEI** não poderá ser considerada responsável perante a **PRODESP**, Cliente ou demais quaisquer outros terceiros por: (a) quaisquer ações ou omissões dos **Parceiros HUAWEI**, (b) qualquer descumprimento do(s) contrato(s) de operacionalização do acordo; (c) qualquer violação à lei de licitações ou quaisquer outras leis, políticas de uso e termos de serviço da **HUAWEI** aplicáveis; (d) quaisquer produtos e serviços adicionais fornecidos pelos **Parceiros HUAWEI**. Conforme já determinado neste instrumento, os **Parceiros Huawei** estabelecerão seus próprios preços e condição de pagamento a **PRODESP** para os produtos e serviços oferecidos por eles.
- 6.3. A responsabilidade total e exclusiva da **HUAWEI** decorrente deste Acordo estará limitada ao valor equivalente a 100% (cem por cento) dos valores eventualmente pagos pela **PRODESP** nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao evento que deu origem a tal responsabilidade sob a transação que deu causa ao dever de indenizar. Em nenhuma hipótese a **HUAWEI** será responsável por lucros cessantes e danos indiretos decorrentes da execução do presente Acordo.
- 6.4. Os **Parceiros Huawei** não poderão vincular ou assumir obrigações em nome ou por conta da **Huawei** de qualquer forma, seja através do(s) Contrato(s) de Operacionalização do Acordo ou qualquer outro documento.
- 6.5. No que diz respeito às obrigações contratuais e limitação de responsabilidades, aplicar-se-á a **Legislação Brasileira**.



VII – SIGILO

- 7.1. A **HUAWEI** está obrigada a manter sigilo absoluto em relação aos dados e informações obtidas de qualquer forma ou fornecidas pela **PRODESP** e/ou seus clientes, e não divulgará, copiará, fornecerá, nem mencionará as referidas informações a terceiros, bem como a qualquer pessoa direta ou indiretamente relacionada à **HUAWEI** durante a vigência deste acordo e após seu término por **20 (vinte) anos**, uma vez que tais informações pertencem exclusivamente à **PRODESP** e seus clientes.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este acordo reflete o entendimento integral entre as partes a respeito do assunto ao qual se refere, e prevalece sobre quaisquer outros contratos anteriores, bem como incorpora todas as discussões e negociações entre as partes, tanto anteriores quanto concomitantes à assinatura deste instrumento.
- 8.2. A **HUAWEI** garantirá aos **Parceiros HUAWEI** que todo e qualquer Produto ou Serviço **HUAWEI** comercializado, referido no presente instrumento, cumpra com a respectiva especificação contida na documentação que o acompanha.
- 8.3. Este acordo obriga as partes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, tanto universal quanto singular.
- 8.4. Este acordo somente poderá ser alterado através de um aditamento assinado pelas partes.
- 8.5. Este acordo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, por nenhuma das partes sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.
- 8.6. As partes chegaram a um acordo em relação a este instrumento como partes independentes. Nenhuma das partes terá qualquer poder para obrigar ou representar a outra parte. Nenhum dispositivo deste acordo poderá ser interpretado de forma a implicar uma parceria, sociedade, "joint venture", representação comercial ou qualquer outro relacionamento entre as partes além do disposto neste instrumento.
- 8.7. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer parte em exigir o estrito cumprimento das disposições acordadas neste instrumento, ou no exercício de qualquer direito decorrente deste acordo constituirá uma novação, transação ou renúncia, nem afetará o direito da referida parte, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento das provisões e/ou exercer de seus direitos.



[Handwritten signature]

IV – FORO

9.1. Este acordo será regido pela legislação brasileira. As partes elegem o foro da cidade de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas deste decorrente, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram este ACORDO em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 03 de Junho de 2021.

[Handwritten Signature]
Murilo Macedo
Diretor de Serviços ao Cidadão

[Handwritten Signature]
Carlos André de Mello de Arruda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Qin Dan

Digitally signed by Qin Dan
Date: 2021.05.31 16:09:34 -03'00'

FERNANDA NUNES CALANDRINO
PRATES:27765319825

Digitally signed by FERNANDA NUNES CALANDRINO
PRATES:27765319825
Date: 2021.05.27 16:07:42 -03'00'

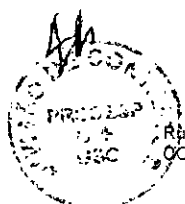
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

PAULO THEOTONIO NITTOLO COSTA

Digitally signed by PAULO THEOTONIO NITTOLO COSTA
Date: 2021.05.27 16:22:30 -03'00'

[Handwritten Signature]
CARLOS EDUARDO FERNANDES SILVA
Matr. 76327
Especialista Sup. Gestão - GSC



IV – FORO

9.1. Este acordo será regido pela legislação brasileira. As partes elegem o foro da cidade de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas deste

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por Qin Dan <qindan@huawei.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
PRODESP

Qin
Dan

Digitally signed
by Qin Dan
Date: 2021.05.31
16:09:34 -03'00'

FERNANDA NUNES
CALANDRINO
PRATES:27765319825

Digitally signed by FERNANDA
NUNES CALANDRINO
PRATES:27765319825
Date: 2021.05.27 16:07:42 -03'00'

HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

PAULO
THEOTONIO
NITTOLO COSTA


Digitally signed by
PAULO THEOTONIO
NITTOLO COSTA
Date: 2021.05.27
16:22:30 -03'00'



IV – FORO

- 9.1. Este acordo será regido pela legislação brasileira. As partes elegem o foro da cidade de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas deste decorrente, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por FERNANDA NUNES CALANDRINO PRATES:27765319825 <fernanda.calandrino@huawei.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

Qin
Dan

Digitally signed
by Qin Dan
Date: 2021.05.31
16:09:34 -03'00'

FERNANDA NUNES
CALANDRINO
PRATES:27765319825

Digitally signed by FERNANDA
NUNES CALANDRINO
PRATES:27765319825
Date: 2021.05.27 16:07:42 -03'00'

HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

PAULO
THEOTONIO
NITTOLO COSTA

Digitally signed by
PAULO THEOTONIO
NITTOLO COSTA
Date: 2021.05.27
16:22:30 -03'00'



IV – FORO

9.1. Este acordo será regido pela legislação brasileira. As partes elegem o foro da cidade de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas deste decorrente, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram este ACORDO em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, de de 2021.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por PAULO THEOTONIO NITTOLO COSTA <ptncosta@hotmail.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

PAULO THEOTONIO NITTOLO COSTA
Digitally signed by PAULO THEOTONIO NITTOLO COSTA
Date: 2021.05.27 16:22:30 -0300'



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CONTRATADO: Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda.

CONTRATO Nº PRO.00.7763

OBJETO: Acordo Huawei – Produtos e Serviços de Software.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, 03 de Junho

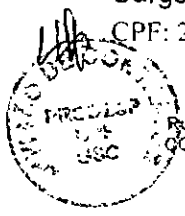
de 2021.

(Handwritten signature)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: Carlos André de Maria de Arruda
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 264.722.698-90

Carlos André de Maria de Arruda
Diretor Presidente



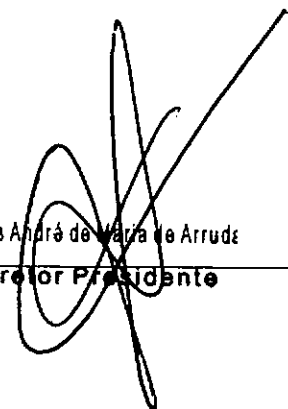
RESPONSÁVEIS PELA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: Carlos André de Maria de Arruda

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 264.722.698-90

Assinatura: _____


Carlos André de Maria de Arruda
Diretor Presidente

Nome: Izabel Camargo Lopes Monteiro

Cargo: Diretora Administrativa Financeira

CPF: 076.716.038-05

Assinatura: _____



Izabel Camargo Lopes Monteiro
Diretora Administrativa e Financeira

Nome: Murilo Mohring Macedo

Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão

CPF: 366.502.738-13

Assinatura: _____


Murilo Macedo
Diretor de
Serviços ao Cidadão



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ACORDO:

Pelo Contratante: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Nome: Carlos André de Moura de Arruda

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 264.722.698-90

Assinatura: _____
Carlos André de Moura de Arruda
Diretor Presidente

Nome: Munilo Moheino Macedo

Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão

CPF: 366.502.738-13

Assinatura: _____
Munilo Macedo
Diretor de Serviços ao Cidadão



Pela Contratada: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Nome: Dan Qin

Cargo: Brazil Cloud & AI Business Director

CPF: 239.938.188-22

Qin Dan

Digitally signed by
Qin Dan
Date: 2021.05.31
16:10:04 -03'00'

Assinatura: _____

Nome: Fernanda Nunes Calandrino Prates

Cargo: Brazil Contract Transaction Fulfillment Center Director

CPF: 277.653.198-25

**FERNANDA NUNES
CALANDRINO**

Digitally signed by FERNANDA
NUNES CALANDRINO
PRATES:27765319825
Date: 2021.05.27 16:08:28
-03'00'

Assinatura: _____



PRO.00.7763

Pela Contratada: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Nome: Dan Qin

Cargo: Brazil Cloud & AI Business Director

CPF: 239.938.188-22

Digitally signed by
Qin Dan
Date: 2021.05.31
16:10:04 -03'00'

Assinatura:

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por Qin Dan <qindan@huawei.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar



Pela Contratada: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por FERNANDA NUNES CALANDRINO
PRATES:27765319825 <fernanda.calandrino@huawei.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Nome: Fernanda Nunes Calandrino Prates

Cargo: Brazil Contract Transaction Fulfillment Center Director

CPF: 277.653.198-25

FERNANDA NUNES
CALANDRINO
PRATES:27765319825

Digitally signed by FERNANDA
NUNES CALANDRINO
PRATES:27765319825
Date: 2021.05.27 16:08:28
-03'00'

Assinatura:



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Não se aplica por tratar-se de Acordo

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 22/09/2020.



[Handwritten signature]

ANEXO II

Tabela de Produtos, Serviços e Preços

Para os serviços disponíveis a ser fornecidos pela HUAWEI CLOUD e seus preços, consulte os links dos endereços eletrônicos:

A) Categoria de Produtos e Serviços:

https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/product/

B) Precificação dos serviços:

https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/product/price.html

Table with columns: Nome de Distribuição, Família, SERIAL NUMBER, ID do Plano de Preço, Grupo Produto, Nome do Produto, Nome do Item, and Preço. It lists various cloud services and their pricing details.



164	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - Large - 2.000.000.000	Arquit	0,178
165	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	200 Application - 100.000.000	Arquit	0,00
166	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	200 Application - 100.000.000	Arquit	0,00
167	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	Enhanced General Computing - 3.000.000.000	Arquit	0,507
168	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	Enhanced General Computing - 3.000.000.000	Arquit	0,503
169	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - Large - 2.000.000.000	Arquit	0,000
170	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	Normal Physical - Large - 2.000.000.000	Arquit	0,264
171	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	RDS Primary Standby - Storage - 1.000.000.000	Arquit	0,000
172	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	Normal Physical - Large - 2.000.000.000	Arquit	0,000
173	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	Memory Optimized - 100.000.000	Arquit	0,000
174	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
175	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
176	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
177	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
178	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
179	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
180	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
181	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
182	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
183	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
184	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
185	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
186	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
187	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
188	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
189	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
190	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
191	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
192	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
193	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
194	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
195	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
196	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
197	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
198	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
199	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115
200	DR DEANAN	HWAVE C.010	060000-064-421-40-8-000016-0607-00001-000000-0-0	General Computing - 2.000.000.000	Arquit	0,115

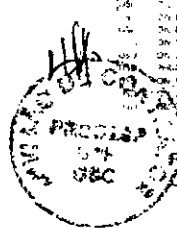


Table with columns for item number, description, and unit. The table lists various IT equipment and services such as 'General Computing', 'Server Primary Standby', 'Memory Optimize', and 'Network Storage'. Each row includes a unique identifier and a brief description of the item.

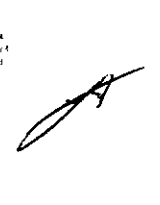
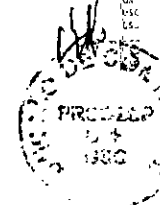


Table with multiple columns containing technical specifications, codes, and descriptions for various software licenses and services. The table is organized into two main sections, with the second section starting around the middle of the page.

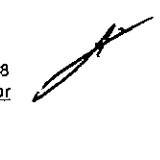
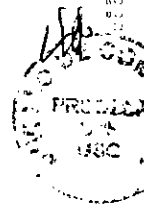


Table with columns for item number, description, and value. The table contains a long list of items, likely related to hardware or software procurement, with values ranging from approximately 100 to 100000.

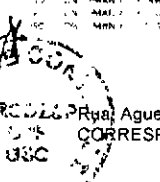


Table with columns for item number, description, and value. The table lists various IT services and hardware items, such as 'SQL Server Standard Edition', 'Microsoft Office 2010', and 'Hardware Refresh', with their respective quantities and prices.

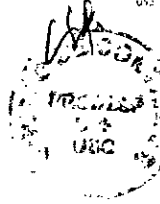
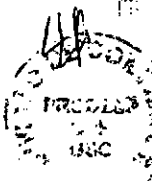


Table with columns for item number, description, and value. The table lists various software licenses and services, such as 'Arquitetura de AOM Basic Version', 'Microsoft Office 2010', and 'Oracle Database 11g'. Each row includes a unique identifier, a detailed description of the software or service, and its corresponding monetary value in Brazilian Reals (R\$).



Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

Table with multiple columns containing technical specifications, codes, and descriptions for various software licenses and services. Includes entries for Microsoft, Oracle, and other vendors.

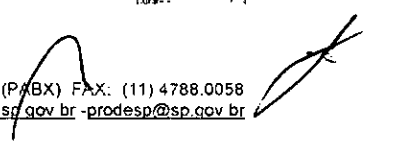
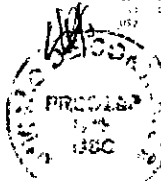
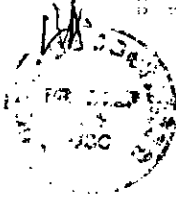


Table with columns: ID, Name, Description, and Value. Contains a list of procurement items for various IT services and hardware, such as 'General Computing', 'Server Primary Storage', and 'Network Storage'.



Handwritten signature and date.

Table with columns: Item, Description, Duration, and Value. Contains a list of procurement items for various IT services and hardware, such as 'General Computing', 'Storage Services', and 'Network Services'.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, descriptions of software licenses, and numerical values. Includes a circular stamp at the bottom left and a signature at the bottom right.

Table with columns for ID, Name, Address, Phone, and Description. The table lists various services and their associated details, including company names like 'Basic', 'Web Application', and 'MySQL'.

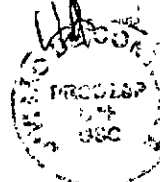


Table with columns for item number, description, and value. The table contains a large list of items, likely related to IT services or equipment, with corresponding numerical values.

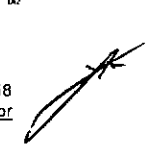


Table with multiple columns containing alphanumeric codes, descriptions of services, and numerical values. The table is organized into several vertical sections.

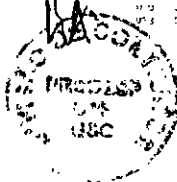


Table with columns for ID, Name, Address, Phone, Email, and other details. The table contains a large number of rows, each representing a different entity or individual.



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Table with 4 columns: ID, NAME, ADDRESS, and DESCRIPTION. It lists various public works and services, including road paving, water supply, and infrastructure projects across different districts of São Paulo.



Table with columns: ID, NAME, ADDRESS, PHONE, FAX, EMAIL, and other details. The table lists numerous entries, likely related to a public procurement process, with varying levels of detail for each item.

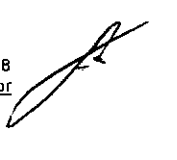
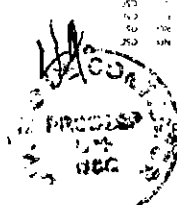


Table with columns for ID, Name, Address, Phone, Email, and Job Description. The table lists numerous candidates and their details for various positions.



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Table with columns: ID, NAME, ADDRESS, PHONE, FAX, and DURATION. It lists various services and their associated details.

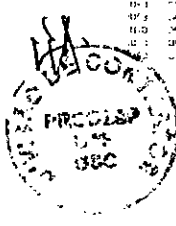


Table with columns: ID, NAME, TYPE, ADDRESS, PHONE, SERVICE, DURATION, and other details. It lists various services and their associated information.



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

ANEXO III

SLA (Service Level Agreement)

Previstos e caracterizados no seguinte link do endereço eletrônico do contrato de nível de serviço:

<https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/declaration/sla.html>



ANEXO IV

Definições e Políticas de Comercialização:

Produtos e Serviços:

<https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/product/>

Precificação dos serviços:

<https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/product/price.html>

SLA (*Service Level Agreement*)

<https://www.huaweicloud.com/intl/pt-br/declaration/sla.html>

Modelo de comercialização "Instâncias Reservadas" (3 Anos):

https://support.huaweicloud.com/intl/en-us/usermanual-ecs/en-us_topic_0177964530.html

Fim de vida útil dos Produtos/Serviços (EOSL - *End of Service Life*):

<https://support.huawei.com/ecolumnsweb/en/warranty-policy>

Calculadora de Preços *Cloud*:

<https://www.huaweicloud.com/intl/en-us/pricing/index.html#ecs>

